

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IV

Finanças locais

“Artigo 55.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - Sempre que o Estado não cumprir as suas obrigações contratuais para com fornecedores, por cada mês de atraso, as empresas beneficiam de uma redução em 0,5% do valor anual de tributação que essas mesmas empresas fornecedoras deveriam, por sua vez, liquidar junto do Estado.”

Nota Justificativa:

O atraso continuado do Estado no pagamento aos seus fornecedores cria uma grave falta de liquidez às empresas que, por inúmeras vezes, se veem obrigadas a despedir funcionários, chegando por vezes a iniciar processos de insolvência.

Este incumprimento recorrente, e que não dispensa as empresas de cumprirem com as suas obrigações fiscais junto desse mesmo Estado devedor, continua a ser uma realidade, pelo que o grupo parlamentar do partido CHEGA, considera que a única forma de salvar muitas dessas empresas e respetivos postos de trabalho passa por uma compensação pelo que lhes é devido pelo Estado.

São Bento, 9 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa